



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3007/2023

“Autoriza a Cessão de Uso de parte de um de seus terrenos, para instalação de Caixa D’Água através da Associação Amigos de Toque Toque Pequeno - SAPEQUE.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a ceder o uso de parte do terreno que lhe pertence, localizado na Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego, s/n, bairro de Toque Toque Pequeno, São Sebastião/SP, inscrição cadastral nº 3133.244.1127.0133.0000, pelo período de 05 (cinco) anos, à Associação Amigos de Toque-Toque Pequeno, para a instalação/construção de Caixa D’Água em área institucional para abastecimento do bairro.

§ 1º - A Cessão de Uso será revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Fica proibida a alteração da finalidade sem a concordância do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A Cessão de Uso será formalizada por instrumento administrativo, podendo ser renovado por iguais períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente público.

Artigo 3º - A área recebida e eventuais benfeitorias introduzidas ou já existentes não poderão ser transferidas a terceiros.

Artigo 4º - A Cessão de Uso será rescindida se a Associação arrendar ou locar, total ou parcialmente, a área objeto do contrato.

Artigo 5º - As benfeitorias já existentes ou introduzidas pela Associação, não serão objeto de indenizações, em tempo algum, por parte do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito